



---

**COMUNICADO: SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 0119/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 0040/2024

**CRENCIAMENTO Nº:** 003/2024

LEI 14.133/2021 – INC. IV DO ART. 74, EM CONJUNÇÃO COM O INCISO II DO ART. 79.

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de instituição financeira visando a prestação de serviços de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, autoatendimento, portal Internet e app.

**Data e Hora da Análise de Documentação:**

A análise dos documentos de habilitação ocorrerá eletronicamente no dia **27 de fevereiro de 2025 a partir das 09h00min**. Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.

Informo que a sessão designada será destinada à análise da habilitação da empresa:

BANCO DO BRASIL – CNPJ: 00.000.000/7815-84

**Ordem Preliminar das Empresas Inscritas na Plataforma Licitar Digital:**

01. Banco Bradesco SA – 06/02/2025 às 10:46:54.
02. Banco do Brasil SA – 25/02/2025 ÀS 16:06:12.

**Forma e Critérios de seleção e regime de execução:**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, através de procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, c/c com o artigo 79, inciso II da Lei 14.133/2021, com modo de apuração por item.

Justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar: A presente contratação será realizada por item para oportunizar a participação de diferentes instituições financeiras, ampliando a oportunidade de contratação de diversos fornecedores.



Ao aderir ao credenciamento não é obrigatório atender a todas as modalidades. A escolha pode focar apenas nos serviços que o banco pode oferecer e que estejam alinhados com o valor proposto pela municipalidade. Essa flexibilidade permite uma seleção mais específica dos serviços a serem disponibilizados, levando em consideração as mudanças estruturais que os bancos estão realizando em seus modelos de atendimento.

Agradecemos a compreensão e cooperação de todos os envolvidos neste processo. Estamos empenhados em conduzir este credenciamento de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

Barão de Cocais, 25 de fevereiro de 2025

**Larissa Stefane Gonçalves Santos**  
Agente de Contratação